Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1525 de 0-101111

DECRETO Nº. 14.425/10 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Considera de natureza urgente a desapropriação da área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.849, de 22 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 88620-6/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de natureza urgente a desapropriação da área de terreno constituída de benfeitorias, localizada na Rua Ana Gonçalves da Cunha, 850, do loteamento denominado Vila Corinthinha, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 13.849, de 22 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de

Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo Secretária de Planejamento Urbano

D. 14.425/10

PI 88620-6/09



Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Flávia Di Bisceglie Pitombo Secretária de Obras

Irene Maria Pereira Marttinen Secretária de Habitação

Aldo Zonzini/Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo Resp/Divisão de Formalização e Atos